



gestão de ativos
sgoic



POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

agosto 2023

Índice

1.	INTRODUÇÃO	2
2.	OBJETO	2
3.	ESTRATÉGIA: EIXOS DE APLICAÇÃO	2
4.	PRINCÍPIOS GERAIS.....	3
5.	IMPACTO NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	3
6.	IMPACTO NA GOVERNAÇÃO EM GERAL	4
7.	IMPACTO NA GESTÃO DE RISCOS	5
8.	IMPACTO NA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO	6
9.	PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO	7
10.	APROVAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REVISÃO.....	7
11.	PUBLICAÇÃO.....	7

1. Introdução

Com o objetivo de dar a conhecer os compromissos estabelecidos e a abordagem por si realizada em termos de investimento responsável nos fundos de investimento e nas carteiras geridas de acordo com critérios ESG (Environment, Social e Governance), a IM Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, SA (IMGA) adotou uma Política de Sustentabilidade (doravante a “Política”) que descreve o modo como a Sociedade integra as questões ESG na sua estratégia de investimento.

A IMGA respeita, na elaboração da Política, o quadro regulatório em vigor e, particularmente, o disposto no Regulamento (UE) 2019/2088, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019 (Sustainability Finance Disclosure Regulation, abreviadamente designado por SFDR).

2. Objeto

Os critérios previstos na presente Política são aplicáveis quando a Sociedade Gestora preste serviços de gestão de organismos de investimento coletivo ou de gestão de carteiras, relativamente a qualquer valor mobiliário, incluindo organismos de investimento coletivo (OICVM e organismos de investimento alternativo).

3. Estratégia: Eixos de Aplicação

a) A estratégia ESG como decorrência dos deveres fiduciários

A IMGA entende que o tema da sustentabilidade assume natureza estratégica no desenvolvimento da sua atividade e que o conteúdo da presente Política constitui uma decorrência dos deveres fiduciários que assume, nos termos da lei, perante os seus investidores, participantes e clientes.

Esta vocação estratégica traduz uma orientação que permite identificar, por um lado, riscos relativos aos investimentos a realizar e, por outro, oportunidades de investimento e de criação de valor a longo prazo para os seus investidores, participantes e clientes.

b) A estratégia ESG como complemento da missão e valores da Sociedade

A IMGA reconhece que a ponderação de critérios de investimento responsável se encontra alinhada com os seus valores e com sua missão, nomeadamente na vertente da sustentabilidade ambiental e social e de governação.

c) Eixos de aplicação

A presente Política concretiza os principais eixos de atuação ESG no âmbito da atividade da IMGA: governação societária, gestão de riscos, política de remuneração e prestação de informação.

A enquadrar esta matéria são subsequentemente enunciados os princípios gerais a que cada um dos eixos de atuação deve obediência.

4. Princípios Gerais

a. Compromisso

A IMGA compreende que os critérios de investimento responsável encerram um compromisso e uma vinculação e assume publicamente o seu conteúdo e extensão.

b. Adaptabilidade

A IMGA dedica cuidado aos temas ESG em termos adaptados aos organismos de investimento coletivo e carteiras sob gestão.

A Sociedade Gestora reconhece, no entanto, que o enquadramento regulatório em matéria ESG não é completo, o que determina alguma fragmentação e assimetria na informação disponível pelas empresas emitentes, seja na União Europeia (onde diversas reformas regulatórias se encontram ainda em curso no âmbito ESG), seja fora da União Europeia (onde não vigoram medidas imperativas comparáveis com as vigentes no âmbito europeu).

c. Proporcionalidade

A IMGA pondera e tem em conta os riscos de sustentabilidade, tendo em conta a natureza, a escala e a complexidade das suas atividades. Note-se, em particular, que a Sociedade Gestora não está abrangida pelos requisitos das instituições de maior dimensão consagrados no artigo 4.º, n.º 3 e 4 do Regulamento SFDR.

d. Verdade e integridade

A Sociedade Gestora reconhece que a informação a divulgar em termos ESG deve ser verdadeira, clara e objetiva. A IMGA não aceita nem permite distorções e exageros na informação neste contexto divulgada, o que na prática se designa de greenwashing. Antes se pretende que toda a abordagem em matéria ESG, e a informação correspondente, sejam conduzidas de acordo com os princípios da verdade e da integridade.

5. Impacto na Política de Investimentos

a) Identificação e definição de prioridades no que se refere aos principais impactos negativos e indicadores em matéria de sustentabilidade nos produtos ao abrigo dos artigos 8º e 9º da SFDR

Os objetivos ESG a que a IMGA dedica atenção prioritária na execução de decisões de investimento, sem prejuízo das especificidades da política de investimento de cada organismo de investimento coletivo ou carteira gerido, são os seguintes:

- I. No âmbito da sustentabilidade ambiental: Mitigação das mudanças climáticas; adaptação às mudanças climáticas; prevenção e controlo da poluição; utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos; transição para uma economia circular; proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas.

- II. No âmbito da sustentabilidade social: Proibição de discriminação baseada no género, direitos humanos, normas laborais na cadeia de abastecimento, trabalho infantil, escravidão, saúde e segurança no trabalho, liberdade de associação e de expressão, gestão do capital humano e relações laborais; Diversidade; Relações com as comunidades locais; saúde e acesso a medicamentos; proteção ao consumidor; Combate das desigualdades ou promoção da coesão social, a integração social e as relações laborais, ou um investimento em capital humano ou em comunidades económica ou socialmente desfavorecidas.
- III. No âmbito da governação de sociedades emittentes de ativos sob investimento: Direitos dos acionistas; Estrutura de remuneração; Composição do órgão de administração; Independência dos membros e efetividade de atuação do órgão de fiscalização; Cumprimento de obrigações fiscais. Para este efeito, a Sociedade Gestora divulgou a sua Política de Envolvimento, que para este efeito complementa a estratégia da Sociedade Gestora em relação às sociedades emittentes de ações integrantes dos organismos de investimento coletivo ou das carteiras sob gestão.

b) Lista de setores excluídos

A IMGA, na gestão dos fundos ao abrigo dos artigos 8º e 9º do Regulamento SFDR, não investe em entidades ou empresa que tenha a maioria das suas receitas dependentes de negócios que envolvam a promoção, produção, distribuição ou comercialização de produtos ou serviços relacionados com:

- Jogo
- Armas Controversas
- Tabaco
- Carvão Térmico
- Atividades consideradas ilegais ao abrigo das leis ou regulamentos do país anfitrião ou de convenções e acordos internacionais, ou sujeitos a eliminação progressiva ou proibição internacional
- Corrupção, branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo
- Pornografia e prostituição
- Violação de direitos humanos

A Sociedade Gestora não investe igualmente em obrigações ou outros títulos de dívida soberana emitidos por Estados que não respeitem as exclusões e os valores presentes na presente Política.

c) Critérios de investimento preferencial

A política de investimento encontra-se descrita no regulamento de gestão de cada organismo de investimento coletivo ou na política de investimento associada a cada perfil de carteira e será conduzida igualmente em função das fontes externas de informação relativas a avaliações ESG das sociedades emittentes dos instrumentos financeiros em que investe.

6. Impacto na Governação em geral

Aprovação pelo Conselho de Administração

A competência para a aprovação e revisão da presente Política é do Conselho de Administração ou, em sua representação, da Comissão Executiva. Deste modo, a IMGA assegura a plena integração da presente Política no sistema de governação.

A integração dos riscos em matéria de sustentabilidade no processo de tomada de decisões de investimento

A IMGA procura acomodar os riscos de sustentabilidade na matriz de decisão de investimento.

A diligência devida relativamente aos impactos negativos das decisões de investimento em matéria de sustentabilidade

A Sociedade Gestora não está abrangida pelos requisitos das instituições de maior dimensão consagrados no artigo 4.º, n.º 3 e 4 do Regulamento SFDR.

A IMGA emprega a diligência profissional para avaliar os riscos advenientes de decisões de investimento em matéria de sustentabilidade.

Para o efeito, sempre que necessário, a Sociedade Gestora recorre a fontes externas de informação de acesso público relativas a avaliações ESG das sociedades emitentes dos instrumentos financeiros em que investe.

7. Impacto na Gestão de Riscos

Integração dos riscos ESG na matriz de risco

A IMGA reconhece que a atividade de gestão de organismos de investimento coletivo é impactada por riscos de natureza ambiental, social ou de governação com impacto nos investimentos realizados.

Por esse motivo, na definição, aprovação, e implementação das políticas, procedimentos e mecanismos de gestão dos riscos relacionados com a sua atividade, a Sociedade Gestora toma em devida consideração os eventuais acontecimentos ou condições de natureza ambiental, social ou de governação cuja ocorrência possa impactar significativamente o valor dos ativos financeiros que em cada momento integram a sua carteira.

Esta circunstância tem implicações na concretização da política de investimentos, em todo o ciclo de investimento: nas decisões de investimento, na avaliação de ativos e ainda nas decisões de desinvestimento.

A identificação, avaliação e gestão de riscos de sustentabilidade

A IMGA identifica, avalia e gere, no curto, médio e longo prazo, os riscos relativos a qualquer acontecimento ou condição de natureza ambiental, social ou de governação com impacto nos investimentos realizados.

As funções de identificação, avaliação e gestão de riscos são cumpridas no quadro do sistema de organização da Sociedade Gestora, cabendo tais funções à área de Gestão de Riscos.

Os relatórios internos e externos relativos à gestão de riscos da IMGA incluem a análise dos riscos relativos a qualquer acontecimento ou condição de natureza ambiental, social ou de governação com impacto nos investimentos realizados.

8. Impacto na Política de Remuneração

Integração de fatores ESG na Política de Remuneração

A IMGA integra na sua Política de Remuneração os riscos existentes em matéria de sustentabilidade. O relevo central da Política de Remuneração pressupõe, por seu turno, um sistema de governo que assegura o efetivo acolhimento das melhores práticas nesta matéria.

Por esse motivo, a Sociedade Gestora inclui questões ambientais, sociais e de governação, proporcionais ao tipo de atividade exercida, nos objetivos de desempenho relevantes para efeitos da atribuição de remuneração variável.

A IMGA tem presente que a política de remunerações representa um instrumento central de alinhamento de interesses e que se mostra necessário que esta tenha em consideração os objetivos de investimento sustentável, alinhado com os interesses dos participantes, e simultaneamente capaz de assegurar condições para a implementação de uma remuneração justa e apta à atração, fidelização e motivação dos dirigentes e colaboradores.

Fixação clara e equilibrada das estruturas remuneratórias e seu alinhamento com o interesse de longo prazo da Sociedade

A IMGA adotou uma estratégia clara que permite identificar métricas de ESG relevantes para a sua atividade e que são compatíveis com o seu interesse e visão de negócio de longo prazo, assim como com o investimento sustentável.

Ao identificar as principais métricas ESG a associar à compensação, a Sociedade Gestora realiza uma ponderação de objetivos que asseguram o equilíbrio, a diversidade e a relevância, fazendo depender uma componente significativa da compensação variável do cumprimento de objetivos rigorosos e desafiantes, com vista a garantir um incentivo ao desempenho superior.

A IMGA tem presente que existe um risco de não cumprimento de deveres ESG se a componente variável da remuneração consistir predominantemente em remuneração paga sem diferimento ou mecanismo de ajustamento pelo risco ex-post e/ou se for utilizada uma fórmula que associe a remuneração variável às receitas do exercício corrente e não aos resultados ajustados pelo risco.

Sujeição das estruturas remuneratórias a uma gestão prudente dos riscos, nomeadamente em matéria de sustentabilidade

A Política de Remuneração contempla estruturas remuneratórias que otimizam resultados financeiros e promovem um comportamento sustentável sem gerar ou exacerbar riscos sistémicos que possam minar a longo prazo os interesses de investimento.

Ao aplicar mecanismos que permitem a alteração da estrutura remuneratória, a IMGA assegura a implementação de incentivos adequados à tomada de precauções e à mitigação de riscos.

Tendo presente a importância de existir um equilíbrio entre as métricas que visam reduzir a exposição a riscos e as que promovem o crescimento sustentável, a Sociedade Gestora integra na Política de Remuneração fatores que atenuam o risco, assim como objetivos que visam incentivar o desenvolvimento do negócio.

9. Prestação de Informação

Divulgação de informação no site da sociedade

Declaração sobre o impacto negativo para a sustentabilidade

A IMGA tomará em consideração os principais impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade.

Para o efeito, a Sociedade Gestora tomará em consideração a informação publicamente disponível que lhe permita avaliar o impacto para a sustentabilidade ambiental, para a sustentabilidade social e para a governação das sociedades emitentes de ativos sob investimento, de acordo com os objetivos prioritários identificados no ponto 5 (a) da presente Política.

A Sociedade Gestora executará as suas decisões de investimento consequentemente com os resultados alcançados, abstendo-se, na gestão dos fundos geridos ao abrigo dos artigos 8º e 9º da SFDR, de investir em empresas, atividades ou produtos que prejudiquem seriamente os objetivos referidos no ponto anterior e evitando investir em qualquer entidade ou empresa cuja principal atividade comercial ofereça ou envolva a promoção, produção, distribuição ou comercialização de produtos ou serviços relacionados com os setores excluídos, cuja listagem se encontra prevista no ponto 5 (b) da presente Política.

Com o objetivo de assegurar um envolvimento efetivo e sustentável, a IMGA possui uma Política de Envolvimento que pode ser consultada na íntegra no site em www.imga.pt.

A Sociedade Gestora está empenhada em cumprir com as recomendações do Guia da OCDE de Devida Diligência para uma Conduta Empresarial Responsável.

10. Aprovação, Fiscalização e Revisão

A presente Política entra em vigor no primeiro dia útil imediatamente seguinte ao da sua aprovação em Conselho de Administração da IMGA.

A presente Política é revista regularmente em função da experiência decorrente da sua aplicação e de eventuais alterações legislativas, cabendo ao Compliance a apresentação de propostas de revisão ao Conselho de Administração.

A IMGA compromete-se a manter a presente Política atualizada e, sempre que alterar a informação nela constante, publicar uma explicação dessa alteração no seu sítio da internet.

As comunicações comerciais da Sociedade Gestora não contradizem as informações divulgadas nos termos da presente Política.

11. Publicação

A presente Política encontra-se disponível para consulta no sítio da internet da Sociedade Gestora, www.imga.pt.